



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias nº 106 - Centro - CEP 57950-000
C.G.C. 12.247.946/0001-36

Lei Nº 270, de 1997.

Cria Biblioteca Municipal

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na sede do Município, a Biblioteca Municipal Professora Maria da Apresentação Trindade, subordinada à administração do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito especial suplementar de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado à despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para biblioteca.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a despesar no presente exercício até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para contratação e pagamento de cinco funcionários para os serviços da referida Biblioteca, propondo e incluindo nos orçamentos anuais, de verbas especialmente destinada a esse fim.

Art. 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida Biblioteca e ao Sistema de Biblioteca pública e recebimento de toda assistência prevista às unidades conveniadas.

celso



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias nº 106 - Centro - CEP 57950-000
C.G.C. 12.247.946/0001-36

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Japaratinga, 12 de novembro de 1997.

Celso Ramalho de Freitas
Prefeito

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 12 de novembro de 1997.

José Aderson da Rocha Rodrigues
Secretário